

RELATÓRIO N° , DE 2009

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 262, de 2009 (nº 987, de 2009, na origem), do Senhor Presidente da República, que submete à consideração do Senado Federal o nome do **Senhor JULIÃO SILVEIRA COELHO** para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

RELATOR: Senador JOÃO RIBEIRO

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor JULIÃO SILVEIRA COELHO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

É da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional.

No âmbito do Senado Federal, o assunto cabe a esta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI), conforme estatui o art. 104, combinado com o art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senhor Julião Silveira Coelho é formado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UNICEUB). Graduou-se em 2001, ano em que passou a ser advogado associado de Pinheiro Neto Advogados, em Brasília, tendo como área de atuação o Direito Tributário e Direito do Trabalho. Militou nas áreas

trabalhista e fiscal, com ênfase nos setores consultivo tributário e de contencioso tributário judicial e administrativo.

Entre 2002 e 2004, atuou na Procuradoria Federal junto à Aneel, no setor contencioso (entre agosto de 2002 e maio de 2003) e no setor consultivo (entre maio de 2003 e novembro de 2004).

Entre 2004 e 2006, exerceu a função de advogado em matérias de Direito de Energia Elétrica na Wald Associados, em Brasília.

Atua, desde 2005, nos setores contencioso e consultivo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, lotado inicialmente na Procuradoria de Meio Ambiente, Direito Urbanístico e Patrimônio Imobiliário (entre agosto de 2005 e abril de 2006) e, em seguida, na Procuradoria Administrativa (desde maio de 2006).

Também desde 2006, é Sócio Administrador e Fundador da firma Julião Coelho Advocacia, onde presta serviços de consultoria jurídica e de contencioso administrativo judicial em questões ligadas ao setor elétrico brasileiro.

Merece referência o fato de o Senhor Julião Silveira Coelho ter elaborado trabalhos diretamente relacionados com o setor elétrico, tais como Ações Diretas de Inconstitucionalidade e diversos pareceres jurídicos, bem como sua participação em inúmeros cursos, congressos e seminários relacionados com sua área de atuação. Também proferiu palestras sobre o marco regulatório do setor, a expansão do mercado livre e a energia nuclear.

Portanto, o histórico profissional resumido, aqui apresentado, demonstra a experiência do Senhor Julião Silveira Coelho na área de energia elétrica – em especial, na área jurídica –, credenciando-o ao exercício das funções diretivas no campo da regulação do setor elétrico. Entendemos, portanto, que os elementos apresentados atestam a capacidade técnica e gerencial do indicado.

Além disso, o postulante ao cargo de Diretor da Aneel atende ao disposto no Ato nº 1 da CI, ao declarar que:

1. Guilherme Silveira Coelho, seu irmão; exerceu atividades de estagiário de Direito no tribunal Regional Federal da Primeira

Região, entre março de 2005 e fevereiro de 2006; no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), entre março de 2006 e março de 2007; no escritório de advocacia Levy & Salomão Advogados, entre abril e agosto de 2007; no Superior Tribunal de Justiça (STJ), entre agosto e dezembro de 2007; e, desde janeiro de 2008, exerce a atividade de estagiário no escritório Julião Coelho Advocacia;

2. participou, como sócio do escritório A. Wald Advocacia, entre novembro de 2004 e abril de 2006, e participa, desde maio de 2006, como sócio, do escritório Julião Coelho Advocacia;
3. está em situação fiscal regular no âmbito federal, estadual e municipal, consoante documentação apresentada;
4. não figura como parte em nenhuma ação judicial; e
5. não atuou no conselho de administração de empresas estatais ou na direção de agências reguladoras.

Desse modo, entendemos que esta Comissão tem condições de deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Julião Silveira Coelho para ocupar o cargo de Diretor da Aneel.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador **JOÃO RIBEIRO** , Relator